



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

CONTRATO: Carta Convite nº 10/2016 – Rerratificação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2016/004514

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: 2CLOUD INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Hospedagem de Dados

VALOR MENSAL: R\$ 2.571,98/mês

VALOR TOTAL: R\$ 10.287,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/004514

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por seu Presidente, JACKSON MULLER, e, de outro lado, **2CLOUD INFORMÁTICA LTDA - EPP**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, **GABRIEL GOLTZ**, portador do CPF nº 01199291048, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 01 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência contratual que foi regulamentado no 3º Termo aditivo para vigorar de 01 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020, será alterado para vigor de 01 de dezembro de 2019 a 01 de abril de 2020 (por quatro meses);

1.2 Passarão também por alteração as especificações do objeto, que ficará na seguinte configuração:

- 04 processadores virtuais;
- 8 GB de Memória RAM
- 250 GB de Armazenamento TI
- Windows Server Standard

1.3 A necessidade atual da Contratante passará a ser a seguinte:

- 1 Aplicação VMO5W – 4vCPU – 8GB – 50 GiB – Windows
- 200 Armazenamento Storage T1 – 1 GB
- 15 Comunicação - Link 1 Mbps

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de velocidade de internet para a implantação do novo processo de cobrança de anuidades, somente via *on line*, definido pela nova Gestão, que assumiu em 6/11/19. Tal decisão foi tomada após análise da Diretoria sobre a forma de envio anterior dos boletos, via correio. O método até então utilizado foi constatado como “pouco eficiente”, uma vez que grande quantidade de correspondências retornam anualmente por inconsistência de dados do endereço, ou destinatário não encontrado, além do alto custo de envio por parte dos correios.

2.2 Justifica-se, também, pela exiguidade de tempo, uma vez que o processo de pagamento das anuidades inicia-se em 02/01/20.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O valor pago, mensalmente, pela prestação dos serviços de Hospedagem de Dados e demais relacionados no contrato passará de R\$ 919,10/mês (novecentos e dezenove reais e dez centavos) para R\$ 2.571,98/mês (dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº2016/004514, no que não conflitem com o presente.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

2CLOUD INFORMÁTICA LTDA - EPP

Gabriel Goltz
Diretor Comercial

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

Biol. Dr. Jackson Muller
Presidente - CRBio 00848

TESTEMUNHAS:

NOME: Roselaine de Aguiar Sousa
CPF:

NOME: Lucas Bonowski
CPF:

